

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 155, DE 23 DE ABRIL DE 2002

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com os arts. 67 e 72 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias e a movimentação financeira destinada ao conjunto de projetos do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, constantes da Lei nº 10.707, de 10 de janeiro de 2002, ficam limitados aos valores constantes o Anexo deste Ato.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais do Trabalho encaminharão ao Serviço de Administração Financeira do Tribunal Superior do Trabalho, até 5 (cinco) dias após a publicação deste Ato, a distribuição, discriminada por projetos, dos limites que tratam o Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO DO ATO Nº 155/2002
LIMITES DE EMPENHO E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA Em R\$ 1,00

TRIBUNAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LIMITE DE EMPENHO PARA O CONJUNTO DE PROJETOS
TST	15101	17.352.628
TRT da 1ª Região	15102	3.000.000
TRT da 2ª Região	15103	545.793
TRT da 3ª Região	15104	-
TRT da 4ª Região	15105	315.347
TRT da 5ª Região	15106	-
TRT da 6ª Região	15107	-
TRT da 7ª Região	15108	60.644
TRT da 8ª Região	15109	336.176
TRT da 9ª Região	15110	-
TRT da 10ª Região	15111	-
TRT da 11ª Região	15112	-
TRT da 12ª Região	15113	-
TRT da 13ª Região	15114	-
TRT da 14ª Região	15115	-
TRT da 15ª Região	15116	-
TRT da 16ª Região	15117	-
TRT da 17ª Região	15118	-
TRT da 18ª Região	15119	-
TRT da 19ª Região	15120	12.129
TRT da 20ª Região	15121	-
TRT da 21ª Região	15122	1.095.407
TRT da 22ª Região	15123	-
TRT da 23ª Região	15124	2.807.802
TRT da 24ª Região	15125	-
TOTAL		25.525.926